



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 5 de Novembro de 2018 • Ano VI • Nº 912

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo nº 0508-016/2017 Pregão Presencial nº 17/2018** - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo, desinsetização, desratização e descupinização, em todas as dependências internas ou externas dos setores requisitantes sob o sistema de registro de preços.
- **Ata de Registro de Preços - ARP- PP 17/2018 Pregão Presencial Nº 17/2018** - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo, desinsetização, desratização e descupinização, em todas as dependências internas ou externas dos setores requisitantes sob o sistema de registro de preços
- **Ato de Homologação Processo Administrativo nº 0413-237/2018 Pregão Presencial nº 24/2018** - Objeto: Aquisição com instalação de aparelhos de e/ou equipamentos médico hospitalar oftalmológico para o centro de diagnóstico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 24/2018 Pregão Presencial Nº 24/2018** - Objeto: registro de preços para futura aquisição com instalação de aparelhos de e/ou equipamentos médico hospitalar oftalmológico para o centro de diagnóstico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste município

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marcius Beltrão Siqueira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XIVGGS2ZDL3FZTU9ISXQEA

## **Licitações**

---

---



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

### **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 0508-016/2017**

**Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

**Assunto:** Pregão Presencial nº 17/2018

**OBJETO:** o registro de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS OU EXTERNAS DOS SETORES REQUISITANTES SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe à empresa ANDERSON FABRICIO CAVALCANTE FELIX – EPP, inscrita no **CNPJ Nº 19.122.306/0001-49**, adjudicatária dos Lotes I,II,III,IV,V,VI e VII.

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 21 de Setembro de 2018.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP- PP 17/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

Aos 21 dias do mês de setembro de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **ANDERSON FABRICIO CAVALCANTE FELIX – EPP**, representada legalmente, pelo Senhor João Paulo de Souza Guedes Marques, CPF nº 066.311.384-93, RG. nº 004267CTPS/AL, com sede na Rua A48, Quadra A47, Nº 567, Benedito Bentes 1, Tabuleiro dos Martins – Maceió - Alagoas, CEP 57084-048, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **19.122.306/0001-49**, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0508-016/2017**, referente ao Pregão nº 17/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS OU EXTERNAS DOS SETORES REQUISITANTES SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Município de Penedo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 17/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

LOTE I					
ITEM	U/M	QUANT.	IMÓVEL	UNIT	TOTAL
1	APLICAÇÃO	4	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.700,00	6.800,00
2	APLICAÇÃO	4	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	1.100,00	4.400,00
3	APLICAÇÃO	4	CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	1.000,00	4.000,00
4	APLICAÇÃO	4	CENTRAL DE ESTERELIZAÇÃO	500,00	2.000,00
5	APLICAÇÃO	4	FARMÁCIA POPULAR	900,00	3.600,00
6	APLICAÇÃO	4	FARMÁCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FARMEX	950,00	3.800,00
7	APLICAÇÃO	4	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	1.000,00	4.000,00
8	APLICAÇÃO	4	CENTRO DE SAÚDE III - CSIII	1.700,00	6.800,00
9	APLICAÇÃO	4	PSF - CENTRO	750,00	3.000,00
10	APLICAÇÃO	4	PSF - SESI	750,00	3.000,00
11	APLICAÇÃO	4	PSF - GABRIEL	750,00	3.000,00
12	APLICAÇÃO	4	PSF - VILA MATIAS	750,00	3.000,00
13	APLICAÇÃO	4	PSF - ROSETE ANDRADE	750,00	3.000,00
14	APLICAÇÃO	4	PSF - COAHB	750,00	3.000,00
15	APLICAÇÃO	4	PSF - JAIRO LEITE	777,00	3.108,00
16	APLICAÇÃO	4	PSF - SANTO ANTÔNIO	792,00	3.168,00
17	APLICAÇÃO	4	PSF - VITÓRIA	792,00	3.168,00
18	APLICAÇÃO	4	PSF - JOSÉ EDILENO	792,00	3.168,00
19	APLICAÇÃO	4	PSF - SÃO JOSÉ	792,00	3.168,00
20	APLICAÇÃO	4	PSF - TABULEIRO DOS NEGROS (ZONA RURAL)	823,00	3.292,00
21	APLICAÇÃO	4	PSF - PALMEIRA ALTA (ZONA RURAL)	850,00	3.400,00
22	APLICAÇÃO	4	PSF - CAPELA (ZONA RURAL)	850,00	3.400,00
23	APLICAÇÃO	4	PSF - COOPERATIVA (ZONA RURAL)	850,00	3.400,00
24	APLICAÇÃO	4	PSF - PONTA MUFINA (ZONA RURAL)	850,00	3.400,00
25	APLICAÇÃO	4	PSF - SANTA MARGARIDA (ZONA RURAL)	850,00	3.400,00
26	APLICAÇÃO	4	ANEXO DO OITEIRO (PSF - JAIRO LEITE)	632,00	2.528,00
<b>TOTAL GERAL POR FORNECEDOR: NOVENTA E DOIS MIL REAIS</b>				<b>R\$92.000,00</b>	
LOTE 02					
ITEM	U/M	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	APLICAÇÃO	4	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.700,00	10.800,00
2	APLICAÇÃO	4	CRECHE VOVÓ JUDITH	750,00	3.000,00
3	APLICAÇÃO	4	CRECHE E ESCOLA ROSETE ANDRADE	773,50	3.094,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

4	APLICAÇÃO	4	CRECHE LÚCIA NOGUEIRA	773,50	3.094,00
5	APLICAÇÃO	4	CRECHE MENINO JESUS	773,50	3.094,00
6	APLICAÇÃO	4	ESCOLA IRMÃ JOLENTA	773,50	3.094,00
7	APLICAÇÃO	4	ESCOLA IRMÃ JOLENTA (EXTENSÃO)	780,00	3.120,00
8	APLICAÇÃO	4	ESCOLA ROTARY	780,00	3.120,00
9	APLICAÇÃO	4	CRECHE DENILMA BULHÕES	780,00	3.120,00
10	APLICAÇÃO	4	ESCOLA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	773,50	3.094,00
11	APLICAÇÃO	4	ESCOLA MANOEL SOARES	970,00	3.880,00
12	APLICAÇÃO	4	ESCOLA JEAN PIAGET – EXTENSÃO MANOEL SOARES	770,00	3.080,00
13	APLICAÇÃO	4	ESCOLA DERALDO CAMPOS	770,00	3.080,00
14	APLICAÇÃO	4	ESCOLA MARIA DA GLÓRIA TAVARES	770,00	3.080,00
15	APLICAÇÃO	4	ESCOLA FREITAS CAVALCANTE	770,00	3.080,00
16	APLICAÇÃO	4	ESCOLA DOM CONSTANTINO	770,00	3.080,00
17	APLICAÇÃO	4	ESCOLA JOSEFF BERGMAN	770,00	3.080,00
18	APLICAÇÃO	4	ESCOLA COSTA MANGABEIRA	770,00	3.080,00
19	APLICAÇÃO	4	ESCOLA ALDA TOLEDO	770,00	3.080,00
20	APLICAÇÃO	4	ESCOLA ARLINDO FERREIRA	770,00	3.080,00
21	APLICAÇÃO	4	ESCOLA DOUGLAS APRATO	985,00	3.940,00
22	APLICAÇÃO	4	TELECENTRO COHAB	580,00	2.320,00
23	APLICAÇÃO	4	TELECENTRO COHABTELECENTRO CASTRO ALVES	580,00	2.320,00
24	APLICAÇÃO	4	TELECENTRO SANTA LUZIA	642,00	2.568,00
25	APLICAÇÃO	4	ESCOLA CÂNDIDO TOLEDO – ZONA RURAL	800,00	3.200,00
26	APLICAÇÃO	4	ESCOLA JOÃO XXII – ZONA RURAL	800,00	3.200,00
27	APLICAÇÃO	4	ESCOLA PAULO VI – ZONA RURAL	800,00	3.200,00
28	APLICAÇÃO	4	ESCOLA HANNAR BERTOLET – ZONA RURAL	800,00	3.200,00
29	APLICAÇÃO	4	ESCOLA MARIA DA GLÓRIA PIMENTEIRA – ZONA RURAL	800,00	3.200,00
30	APLICAÇÃO	4	ESCOLA TEOTÔNIO RIBEIRO – ZONA RURAL	800,00	3.200,00
31	APLICAÇÃO	4	ESCOLA IRENIO DE ARAÚJO – ZONA RURAL	800,00	3.200,00
32	APLICAÇÃO	4	ESCOLA SANTA CÂNDIDA – ZONA RURAL	800,00	3.200,00
33	APLICAÇÃO	4	ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA – ZONA RURAL	752,50	3.010,00
34	APLICAÇÃO	4	ESCOLA SANTO ANTÔNIO – ZONA RURAL	753,00	3.012,00
<b>TOTAL GERAL POR FORNECEDOR: CENTO E TREZE MIL REAIS</b>				<b>RS113.000,00</b>	
<b>LOTE 03</b>					
<b>ITEM</b>	<b>U/M</b>	<b>QTDE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

1	APLICAÇÃO	4	ALMOXARIFADO CENTRAL	1.200,00	4.800,00
2	APLICAÇÃO	4	CTA – COORDENADORIA DE TRIBUTOS	700,00	2.800,00
3	APLICAÇÃO	4	SEDE SEGFIN	1.820,00	7.280,00
4	APLICAÇÃO	4	ARQUIVO SEGIN	780,00	3.120,00
<b>TOTAL GERAL POR FORNECEDOR: DEZOITO MIL REIAS</b>				<b>RS18.000,00</b>	
<b>LOTE 04</b>					
ITEM	U/M	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	APLICAÇÃO	4	SEDE DA SEDEICMACT	950,00	3.800,00
2	APLICAÇÃO	4	MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL I	2.764,00	11.056,00
3	APLICAÇÃO	4	MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL II	2.780,00	11.120,00
4	APLICAÇÃO	4	MERCADO COHAB	1.253,00	5.012,00
5	APLICAÇÃO	4	MERCADO MUNICIPAL DE ARTESANATO	1.780,00	7.120,00
6	APLICAÇÃO	4	MERCADO PÚBLICO MANOEL FÉLIX CORREIA	2.248,00	8.992,00
<b>TOTAL GERAL POR FORNECEDOR: QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS</b>				<b>RS47.100,00</b>	
<b>LOTE 05</b>					
ITEM	U/M	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	APLICAÇÃO	4	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1.700,00	6.800,00
2	APLICAÇÃO	4	CREAS – CENTRO DE REERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	900,00	3.600,00
3	APLICAÇÃO	4	CRAS SANTO ANTÔNIO	655,00	2.620,00
4	APLICAÇÃO	4	CRAS SENHOR DO BONFIM	660,00	2.640,00
5	APLICAÇÃO	4	ABRIGO INSTITUCIONAL	1.780,00	7.120,00
6	APLICAÇÃO	4	CADASTRO ÚNICO	740,00	2.960,00
7	APLICAÇÃO	4	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	740,00	2.960,00
<b>TOTAL GERAL POR FORNECEDOR: VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS</b>				<b>RS28.700,00</b>	
<b>LOTE 06</b>					
ITEM	U/M	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	APLICAÇÃO	4	SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA	1.030,00	4.120,00
2	APLICAÇÃO	4	IGREJA SÃO GONÇALO	1.702,50	6.810,00
3	APLICAÇÃO	4	IGREJA NOSSA SENHORA DAS CORRENTES	960,00	3.840,00
4	PACOTE	4	TEATRO 7 DE SETEMBRO	1.910,00	7.640,00
5	APLICAÇÃO	4	CASA DE APOSENTADORIA	1.800,00	7.200,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

TOTAL GERAL POR FORNECEDOR: VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS				R\$29.610,00	
LOTE 07					
ITEM	U/M	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	APLICAÇÃO	4	SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.700,00	10.800,00
2	APLICAÇÃO	4	SEDE DA COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA	1.490,00	5.960,00
3	APLICAÇÃO	4	SEDE – SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.500,00	6.000,00
4	APLICAÇÃO	4	SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	1.400,00	5.600,00
5	APLICAÇÃO	4	SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	705,00	2.820,00
6	APLICAÇÃO	4	SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT	600,00	2.400,00
7	APLICAÇÃO	4	SEDE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	590,00	2.360,00
8	APLICAÇÃO	4	SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	790,00	3.160,00
9	APLICAÇÃO	4	GAPRE – GABINETE DO PREFEITO	1.500,00	6.000,00
TOTAL GERAL POR FORNECEDOR: QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS				R\$45.100,00	

**3. Órgão Gerenciador.**

**3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

**3.2. Órgão participante:**

**3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.**

**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 21 de setembro de 2018.

Assinaturas

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATANTE</b>
João Paulo de Souza Guedes Marques	Marcus Beltrão Siqueira
<b>Representante Legal</b>	<b>Prefeito</b>

Testemunhas

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

### *ATO DE HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo nº 0413-237/2018**

**Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

**Assunto:** Pregão Presencial nº 24/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE E/OU EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICO PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **HOSPLIFE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.352.368/0001-48, adjudicatária dos itens 01 – R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), 02 – R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), 03 – R\$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais), 04 – R\$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), 05 – R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), 06 – R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), 07 – R\$16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais), 08 – R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e 09 – R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais). Valor global R\$80.490,00 (oitenta mil quatrocentos e noventa reais)

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 16 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 10 de setembro de 2018.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 01 - PP 24/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **HOSPLIFE LTDA**, representada legalmente, pela Senhora Roselei Maria Rachadel Sartori, CPF nº 298.533.039-49, RG. nº 559.443-0SSP/SC, com sede na Rodovia João Paulo, nº 695, Bairro – João Paulo, CEP 88.030/355, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 03.952368/0001-48, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0413-237/2018**, referente ao Pregão nº 24/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE E/OU EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICO PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UM.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	Construída em aço, pintada com tinta epóxi; Acionamento por comandos na lateral do encosto do tórax ou pedal; Apoio dos braços escamoteáveis (dir. e esq.); Base com pés reguláveis para ajuste ao chão; Base com rodas; Botão volta zero; Cadeira giratória até 330°; Encosto de cabeça escamoteável;	XENÔNI O-ELO4A	UND	1	R\$ 7.320,00	R\$ 7.320,00

1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

		Espuma injetada, estofado em courvin; Sistema de elevação elétrico (sem óleo); Voltagem bivolt com chave seletora - 110/220.					
<b>02</b>	<b>REFRATOR DE GREENS</b>	Equipamento com todas as principais lentes e engrenagens internas metálicas, com as seguintes faixas aproximadas: lentes esféricas: +16.75 D a 19.00 D com escala de 0.25 D; Ajuste de potência cilíndrica: 0 D a 6.00 D com escala de 0.25 D; eixo cilíndrico: 360° (duplo eixo de 180° com escala de 5°); prisma Giratório: 0 a 20 prismas dioptria com um mínimo de 1 graduação; Ajuste interpupilar: 48 a 80 mm e Apoio de testa: 16 mm para frente e para trás.	HANGZH OU TONGCH I-RT3000	UND	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
<b>03</b>	<b>OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO</b>	Oftalmoscópio binocular indireto com sistema de iluminação a Led 5W. Deve possuir alimentação por bateria e ajuste da potencia de iluminação no capacete. Distancia Pupilar de 48 75mm, diâmetro mínima da pupila de 2 mm, intensidade luminosa de aproximadamente 1200 lux, diâmetro dos Spots de Iluminação: 25, 35 e 45 (300mm), filtros azul e verde com camada de proteção evaporada, lentes de vidro óptico com anti refletor. Acompanhar bateria e carregador acoplados ao capacete e maleta.	EYTEC- OSF	UND	2	R\$ 7.100,00	R\$ 14.200,00
<b>04</b>	<b>RETINOSCÓPIO</b>	Deve possuir sistema de foco externo com rotação contínua, filtro polarizador linear cruzado, cartões de alvo magnéticos para retinoscopia dinâmica, focalização e rotação de 360° da fenda. Iluminação 3.5 V a bateria ou elétrica. Composto de: 01 cabeça de retinoscópio, 01 cabo recarregável, 01 carregador de mesa, 01 lâmpada 3.5 V e 01 estojo de proteção.	ZUMAX- STREAK	UND	1	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
<b>05</b>	<b>PROJETOR OFTALMOLÓGICO</b>	PROJETOR DE OPTÓTIPOS Distância do projetor: 1,5m ç 6,1m; número de gráficos: 30; tabela de mudança de gráfico: 1 frame / 0.03 segundos; ampliação de projeção: 30 x (5m); número de máscaras: aberto 1, linha horizontal 5, linha vertical 8, isolação simples 21, r&g 1: máscara	XENÔNI O-ESO3	UND	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

		de mudança; 1 frame / 0.03 segundos; etapa do programa: máxima de 30 etapas estão avaliadas x 2; faixa de inclinação: +/10º cima/abaixo de forma de linha horizontal de projeção; LED de projeção: 50w / 12v; mecanismo de auto desligamento: depois de 10 minutos; eletricidade: ac 110, 120, 220, 230 ou 240v, 50/60hz (voltagem); consumo de energia: 80va; dimensões aproximadas 30cm x 23cm x 24cm.					
<b>06</b>	<b>COLUNA OFTALMOLÓGICA</b>	Fabricada em chapa metálica tratada contra corrosão e pintura eletrostática a pó, o que garante grande durabilidade e estabilidade do conjunto. Liga/desliga projetor: Liga/desliga e controle da intensidade da luz da sala/consultório, liga/desliga e controle da Intensidade da luz da luminária, indicação de utilização no painel para o Oftalmoscópio e Retinoscópio; Opcionais inclusos: Controle dos movimentos da cadeira, Carregador de baterias com duas entradas para Retinoscópio ou Oftalmoscópio portáteis, Braço pantográfico para o refrator com ajuste longitudinal, Dois braços com bandejas de apoio (uma em aço e uma revestida em fôrmica), Tomadas auxiliares, Fonte eletrônica para alimentação do Oftalmoscópio e Retinoscópio com seletor de tensão ajustável de 2,5 V a 6,0 V; Especificações Elétricas: Tensão de Alimentação: 110/130 V / 220/230 V (Reversão Automática), Frequência: 50/60 Hz; Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado.	<b>XENÔNIO O-TSII</b>	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 5.370,00</b>	<b>R\$ 5.370,00</b>
<b>07</b>	<b>CERATÔMETRO</b>	Possuir sistema simples de medição do astigmatismo, com as seguintes faixas de medições aproximadas: medição da curvatura corneana: 5,5 a 11 mm; medição de astigmatismo de 35 D a 68 D; eixo do astigmatismo: 0º a 180º. Com mesa elétrica. Alimentação elétrica 220V.	<b>SHANGH AI BOLAN OPTICAL-VISION</b>	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 16.250,00</b>	<b>R\$ 16.250,00</b>
<b>08</b>	<b>LÂMPADA DE FENDA</b>	Lâmpada de fenda oftalmológica com oculares de 10x e 16x e	<b>SHANGH AI BOLAN OPTICAL-</b>	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

		montagem sobre mesa motorizada; com filtros azul cobalto, verde, neutro, absorção de calor e passagem livre de luz. Faixa mínima de ajustes de dioptrias 8 D a +8 D, com ajuste da distância pupilar, com largura de fenda contínua de 0° a 180°, comprimento de fenda contínuo de 1 a 8 mm, inclinação da fenda de 0° a 25°. Iluminação por lâmpada halógena, com potência mínima de 25 W com controle de intensidade. Com campo de observação aproximado de 9 mm, 11,25 mm, 14,5 mm e 18 mm, seletor de ampliação de no mínimo 02 passos por rotação de lente objetiva. Deve possuir saída auxiliar para acoplamento de câmera digital e acompanhar: suporte para queixo, mesa elétrica, bastão de testes e suporte para tonômetro de aplanção. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.	VISION				
<b>09</b>	<b>TONÔMETRO</b>	Tonômetro de aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 60 mmHg, precisão +/-0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador.	66 VISIONTE CH CO – YZ30R	UND	1	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 80.490,00</b> (oitenta mil quatrocentos e noventa reais )							

**3. Órgão Gerenciador.**

**3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

**3.2. Órgão participante:**

**3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.**

**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 10 de setembro de 2018.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
Roselei Maria Rachadel Sartori	Marcus Beltrão Siqueira
<b>Representante Legal</b>	<b>Prefeito</b>

Testemunhas

NOME	CPF